

DECRETO Nº 0428002/2024, DE 28 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador César Araújo Veras, ocorrido hoje;

CONSIDERANDO que a comoção total abateu-se sobre o Município de Camocim/CE;

CONSIDERANDO o luto oficial estabelecido no Decreto Municipal n.º 0428001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 29 de abril de 2024, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Durante a data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados:

I - Os serviços de saúde do Hospital Deputado Murilo Aguiar;

II - Os serviços de saúde da UPA 24 Horas;

III – As atividades da vigilância sanitária;

IV - Os serviços da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;

V - As atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com exceção dos serviços administrativos realizados na sede da entidade;

VI - O serviço de limpeza pública.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde (UBS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS e CAPS AD) e a Farmácia Municipal funcionarão na data prevista no art. 1º deste Decreto até as 11:30hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 28 de abril de 2024.

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal de Camocim